



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.373, DE 19 DE JUNHO DE 2017

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, O EVENTO “FESTA DA AGRICULTURA”.

Projeto de Lei nº 89/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Inclui no calendário oficial de Eventos do Município de Birigui o evento “FESTA DA AGRICULTURA”, a ser realizado anualmente sempre no mês de julho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Prefeitura por meio de seus órgãos competentes, poderá prestar apoio e colaboração à realização do evento de que trata o *caput* deste artigo.

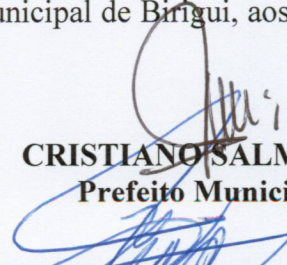
ART. 2º. A coordenação geral do projeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ART. 3º. Para execução da “Festa da Agricultura”, poderá ser formalizada parceria com entidades, associações, sindicatos, empresas, organizações sociais, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como pessoas físicas.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução do referido projeto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ELDER RODRIGO SCANFERLA
Secretário de Cultura e Turismo





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de junho de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas